



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO IV

Nº 186

ANANÁS - TO

quarta-feira, 30 de outubro de 2024

## SUMÁRIO

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL..... 1  
PORTARIA Nº 74..... 1

## CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 74

de 30 de outubro de 2024.

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ananás/TO”.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** que (31/10/2024) quinta-feira é celebrado o dia do evangélico que é feriado municipal conforme Lei Municipal n. 702, de 04 de setembro 2024.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 471, de 30 de outubro de 2024, que Dispõe sobre o feriado municipal do dia 31 de outubro de 2024, alusivo ao dia do evangélico e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar **PONTO FACULTATIVO** no Poder Legislativo Municipal de Ananás/TO, no dia **01/11/2024, sexta-feira**, sendo que neste período não haverá atendido ao público.

**Art. 2º.** Os serviços por sua natureza considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, um servidor ficará responsável pelo atendimento em caso de necessidade.

**Art. 3º.** As Atividades Administrativas e parlamentares na Câmara Municipal de Ananás/TO retornarão no dia **04/11/2024, segunda-feira**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

**Elzi Pereira de Sá**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Ananás/TO



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 186